

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: r7pma0hn SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 04/02/2016 Requerimento nº 19/2016 Protocolo nº 104/2016 Processo nº 20/2016</p>
<p>Autor: Dep. Oscar Bezerra</p>	

Com fulcro no que preceitua a Lei nº 8.325/05, e o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito a Mesa Diretora, a Instalação de uma Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, com o objetivo de estudar, analisar, discutir tecnicamente e sugerir ações para criar um **PROGRAMA ESTADUAL DEOZONIOTERAPIA DO ESTADO DO MATO GROSSO, VINCULADO À SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.**

O **PROGRAMA ESTADUAL DEOZONIOTERAPIA DO ESTADO DO MATO GROSSO** tem como escopo propor, elaborar e implantar diretrizes no tratamento de pacientes com o uso do ozônio, bem como na pesquisa, qualificação, capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento de suas atividades. Caberá ao Programa promover, incentivar e prestar assessoria técnica para implantação e desenvolvimento de programas similares no âmbito do Estado de Mato Grosso, bem como suscitar ações para regulamentar esta atividade, visando dar suporte à plena expansão das atividades neste campo médico.

A Câmara Setorial Temática será composta da seguinte forma:

Presidente: José Esteves de Lacerda Filho

Relator: Maria Emília Gadelha Serra

Membro: Amélia Fugino Matuoka

Membro: Letícia Maria B. Philippi Nührich

Membro: Paulo Salustiano

Membro: Marcos Masini

Membro: José Baeza Noci

Membro: Renato Tadeu dos Santos

Membro: Wilfredo Milquiades Irrazabal Urruchi

Membro: Cristofer André Caous

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2016

Oscar Bezerra
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Requerimento, que tem por fim solicitar à Mesa Diretora, a Instalação de uma Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE OZONIOTERAPIA DO ESTADO DE MATO GROSSO -2016**

No Brasil de hoje, de acordo com a mensagem normativa da Constituição de 1988, é imperativo concretizar o direito constitucional à saúde, de modo a alcançar a universalidade da população brasileira e promover a dignidade da pessoa humana. Tendo em conta as dificuldades orçamentárias do Estado Social de Direito, a regulamentação da Ozonioterapia, técnica médica de baixo custo e elevada efetividade, que pode diminuir dias de internação, reduzir aposentadorias por invalidez e melhorar a qualidade de vida, por isso, deve ser discutida pela sociedade brasileira. Em razão disso, com o objetivo de analisar a Ozonioterapia como técnica médica a ser utilizado nos âmbitos público e privado, faz-se necessária a abertura de uma **CÂMARA TEMÁTICA PARA APLICAÇÃO MÉDICA DA OZONIOTERAPIA**, visando a **IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE OZONIOTERAPIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – 2016**.

Serão competências do **PROGRAMA ESTADUAL DE OZONIOTERAPIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**:

- Promover o tratamento de enfermidades que respondem de maneira cientificamente comprovada à Ozonioterapia. Este procedimento terapêutico possui baixo custo de manutenção e tem por princípio uma biomolécula, o ozônio medicinal, a ser aplicada no tratamento de doenças que se encontram no rol da baixa, média e alta complexidade do Sistema Único de Saúde. Para tanto, se faz premente garantir a todos os cidadãos, principalmente os que residem no Estado de Mato Grosso e que buscam por essa estratégica terapêutica, o acesso à Ozonioterapia com qualidade, segurança e eficácia, na rede pública de saúde;
- Apoiar por meio das Associações Médicas e Conselhos Médicos, a regulamentação da Ozonioterapia não mais em caráter classificado como experimental. Esta tecnologia secular é regulamentada e reconhecida em vários países da Europa (Alemanha, Itália, Suíça, Áustria, Grécia, Espanha, Portugal), África (Egito, África do Sul), Ásia (Rússia, China, Índia e Japão), Américas do Sul e Central e em vários estados dos Estados Unidos da América, para produção e aplicação do ozônio na terapêutica médica;
- Proporcionar a formação e capacitação formal, difundindo conhecimento técnico-científico e tradicional à sociedade em geral, qualificando profissionais médicos e equipe multidisciplinar de saúde (enfermeiros, técnicos de enfermagem, biomédicos, fisioterapeutas e cirurgiões-dentistas) para o uso racional da Ozonioterapia;
- Desenvolver projetos de pesquisas para identificar e validar cientificamente novas aplicações do ozônio no tratamento de outras doenças, assim como já ocorre na lombalgia crônica, feridas agudas e crônicas e degeneração macular (Oftalmologia);
- Propagar a tecnologia de produção e uso da Ozonioterapia, com critérios de qualidade, racionalidade, sustentabilidade, segurança, eficácia e ética;
- Apoiar novas organizações sociais na divulgação dos benefícios dos tratamentos realizados com a Ozonioterapia. A disseminação do conhecimento sobre os resultados dos tratamentos com melhora ou cura visa disciplinar também o custo mínimo da Ozonioterapia no mercado, controlando o custo do equipamento de produção do ozônio e dos produtos relacionados à aplicação na saúde;
- Promover a criação de um banco de dados a fim de articular centros de tratamento de saúde emergentes de Ozonioterapia e trocar informações que contribuam com projetos de pesquisas desta área para a sociedade;
- Promover a integração e parceria entre as diversas instituições do setor de pesquisa e tecnologia da área médica, assim como, parcerias público-privadas para levar a Ozonioterapia à sociedade brasileira;
- Criar, implantar e programar legislação e metodologias que garantam: a qualidade dos processos utilizados nos tratamentos por Ozonioterapia; a proteção dos conhecimentos tradicionais associados ao uso do ozônio medicinal; a proteção da propriedade intelectual e a repartição dos benefícios gerados a partir destes conhecimentos;
- Criar e implantar processos, fluxos e mecanismos de monitoramento e avaliação das boas práticas de aplicação na saúde e controle de qualidade da Ozonioterapia, com objetivo de estimular sua aplicação,

visando à qualidade de vida e saúde da população;

- Apoiar e avaliar iniciativas setoriais relacionadas à implantação e aplicabilidade da Ozonioterapia;
- Incentivar a inclusão da Ozonioterapia no rol de tratamento dos planos de saúde e dos procedimentos de saúde custeados pela Secretaria de Estado da Saúde do Mato Grosso;
- Utilizar do poder de compra do Estado do Mato Grosso na área da saúde para aquisição de equipamentos de produção do ozônio medicinal.

1. Providências a serem tomadas para criação da CÂMARA TEMÁTICA PARA APLICAÇÃO MÉDICA DA OZONIOTERAPIA:

- **Que todas as despesas com a instalação da Câmara Temática sejam pagas com o orçamento próprio da Assembleia Legislativa do Estado, inclusive contratação de consultores privados;**
- Que seja solicitado ao Governo do Estado a liberação de técnicos de carreira de cada secretaria de Estado envolvida no programa para acompanhar os trabalhos das comissões complementares;
- Que sejam indicadas sete pessoas, sendo duas suplências, entre servidores e convidados como membros da comissão, para serem designados pela Mesa Diretora e, para presidir os trabalhos, o autor do requerimento;
- Que sejam feitas pesquisas existentes e juntadas as cópias de todas as iniciativas nesse sentido, realizadas pelo Poder Público e iniciativa privada.
- Que seja informada a criação desta Comissão Especial para a Presidência da República, Congresso Nacional, todas as Prefeituras e Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de indicar um representante para acompanhar os trabalhos desta Comissão.

2. Justifica ainda, para criação da CÂMARA TEMÁTICA PARA APLICAÇÃO MÉDICA DA OZONIOTERAPIA

A Ozonioterapia teve origem na Alemanha no final do séc. XIX e consiste na terapia utilizando-se o gás ozônio com origem medicinal, a partir do oxigênio puro. Desde então, a aplicação do ozônio tem sido cientificamente comprovada e regulamentada em grande número de países em todo o mundo e por meio das publicações em revistas científicas da área médica.

No Brasil a técnica ainda é tida como experimental, apesar de ser empregada com sucesso terapêutico desde 1975. O número de pacientes que procuram por este tratamento teve expressivo aumento nas clínicas médicas. O mesmo se notou nos casos clínicos apresentados em congressos e simpósios médicos e da área da saúde demonstrando a eficácia do método.

Em termos terapêuticos as moléculas de ozônio reagem com elementos celulares presentes em processos inflamatórios, infecções e isquemias (falta de oxigênio em determinado tecido do corpo) presentes em várias doenças. Esta reação que ocorre nas células doentes ou anormais trata-se basicamente de uma reação oxidativa, ou seja, é o ozônio (composto de oxigênio) e seus derivados (ozonides) que se ligará(ao) às substâncias presentes nestas doenças. Este fenômeno biológico gera respostas de adaptação com modulação antiinflamatória a nível celular e promove a melhoria ou cura da afecção.

O ozônio medicinal é utilizado como elemento principal ou coadjuvante em diversos tipos de tratamento, destacando-se em:

- Dores e problemas nas articulações, de origem reumatológica ou não, em especial hérnia de disco, protrusão discal, dores lombares crônicas, artroses e LER/DORT;
- Tratamento de feridas e processos inflamatórios: úlceras cutâneas crônicas (varicosas, associadas ao pé diabético), inflamações intestinais e ginecológicas, queimaduras, feridas infectadas, infecções por fungos, dentre outras;
- Tratamento de doenças de ordem circulatória (insuficiências vasculares arteriais e venosas) e metabólica (diabetes mellitus);

- Tratamento de doenças produzidas por vírus, como hepatites e herpes;
- Terapia adjuvante ou complementar para vários tipos de câncer;
- Estímulo do sistema imunológico (imunização), especialmente útil para o paciente idoso.

A Ozonioterapia é um tratamento de baixo custo, de fácil aplicação, com efeitos colaterais mínimos e cujas indicações também abrangem um grande número de patologias crônicas com rápida resposta, se comparado aos muitos outros que utilizamos para curar uma mesma doença.

3.1. Ozonioterapia em Dores de Coluna

A indicação mais consolidada da Ozonioterapia está relacionada a dores crônicas, em especial às de coluna lombar, relacionadas com hérnia de disco. Em publicação do Portal “Saúde Baseada em Evidências”, do Ministério da Saúde do Brasil a Ozonioterapia já consta como procedimento indicado no tratamento da hérnia de disco (**Nível de Evidência 2**).

Ref:

<http://web.a.ebscohost.com/dynamed/detail?vid=2&sid=b6c76630-19a5-4b9a-a601ba489147ea6f%40sessionmgr4002&hid=4109&bdata=Jmxhbmc9cHQYnlmc2l0ZT1keW5hbWVklWxpdmUmc2NvcGU9c2l0ZQ%3d%3d#db=dme&AN=116077>.

Revisão Sistemática brasileira coordenada pela Universidade de São Paulo (USP), publicada na revista **Pain Physician 2012; 15:E 115-E 129** concluiu sobre o **Nível de Evidência II-3 (equivalente a grau de recomendação 1C)** para Ozonioterapia intradiscal e **Nível de Evidência II-1 (equivalente a grau de recomendação 1B)** para Ozonioterapia com aplicação intramuscular paravertebral ou periforaminal para dores na coluna. Artigo brasileiro do Centro de Dor e da Divisão de Neurocirurgia Funcional do Departamento de Neurologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) sobre a aplicação da Ozonioterapia por via epiduroscópica para dor na coluna resistente aos tratamentos habituais foi publicado na revista **Neuropsychiatric Disease and Treatment 2013; 9 1759-1766** e no **site do Clinicaltrials.gov**, do U.S. National Institutes of Health, do Governo norte americano.

Ref: <https://clinicaltrials.gov/ct2/show/NCT01172457?term=OZONE+THERAPY&rank=2>.

No ano de 2014, o Estado de Mato Grosso apresentou somente com os procedimentos de tratamento cirúrgico e artrodese da coluna (Anexos II e IV), um valor total gasto de R\$ 1.781.678,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais). Considerando os efeitos analgésicos e de modulação de inflamação da Ozonioterapia, estima-se que se o Estado de Mato Grosso já utilizasse a Ozonioterapia como tratamento de saúde, **teria feito uma economia de R\$ 1.425.342,40 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**, com estes mesmos procedimentos. **Esse montante equivale a uma potente diminuição de 80% dos recursos públicos**- Fonte, Tabnet/SIH/MS. Considerando os números de 2014, uma projeção desses valores para um período de 10 anos permitiria estimar uma **economia de R\$ 14.253.424,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, e quatrocentos e vinte e quatro reais)** para os mesmos procedimentos citados.

3.2. Ozonioterapia em Diabetes Mellitus

Estudos sobre pé diabético demonstram que 50% dos pacientes diabéticos após 20 anos de doença desenvolvem neuropatia diabética; 30% dos pacientes portadores de DM desenvolvem úlceras nos pés, sendo que 80% são de causa neuropática e o risco de amputação de membros inferiores é 15 a 40 vezes maior em pacientes diabéticos.

Um estudo realizado, por pesquisadores cubanos, demonstrou que o tratamento a base de terapia com antibióticos é 1,74 vezes mais caro do que o tratamento realizado com Ozonioterapia, em pacientes com pé diabético. Isto equivale dizer que o tratamento com Ozonioterapia é 42,5% menos custoso do que o tratamento com antibióticos - (apresentação anexa).

Em relação ao Diabetes Mellitus, dados do Ministério da Saúde e de acordo com as classificações do Código Internacional de Doenças - CID 10, no ano de 2014, o Estado de Mato Grosso apresentou gastos de R\$ 1.413.291,94 (um milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) com internações. Se tivermos como referência somente o capítulo IV, da CID 10 (Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas), o mesmo Estado gastou R\$ 2.018.375,81 (dois milhões, dezoito mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos) - Fonte, Tabnet/SIH/MS. Se levarmos em conta um período de 10 anos, no que se refere ao Diabetes Mellitus, e de acordo com as classificações do Código Internacional de Doenças - CID 10, o Estado do Mato Grosso apresentaria gastos no valor de R\$ 14.132.919,40 (quatorze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e dezenove reais e quarenta centavos) com internações de Diabetes Mellitus (DM). Se tivermos como referência somente o capítulo IV, da CID 10, Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas, o mesmo Estado gastaria, nesse período, R\$ 20.183.758,10 (vinte milhões, cento e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

A análise dos dados fornecidos por documentos oficiais de outros países permite-nos sugerir de forma enfática que a Ozonioterapia, quando implantada como tratamento oficial nos serviços de saúde do Estado de Mato Grosso, poderá reduzir em até 80% a taxa de amputação de membros de pacientes com gangrena diabética (Dr. Noam Calderon, Universidade Haifa, Israel), com consequente resultado na manutenção da autoestima destes pacientes e melhora da qualidade de vida e da aptidão ao trabalho, reduzindo substancialmente as taxas de invalidez e aposentadoria. A Ozonioterapia poderá reduzir também em até 25 vezes os custos no tratamento de feridas crônicas em membros inferiores e gangrenas diabéticas (Dra. Silvia Menendez, Centro de Investigaciones Del Ozono, Havana, Cuba), em função da velocidade de cicatrização mais rápida e consequente diminuição do tempo de internação.

3.3.Ozonioterapia em Oncologia

O câncer é uma das grandes questões de saúde pública. No Brasil, é a segunda causa de morte por doença. Só para 2015, a estimativa foi de 580 mil casos novos, segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca). A Organização Mundial da Saúde (OMS) projeta 27 milhões de novos casos e 17 milhões de óbitos em todo o mundo para o ano de 2030.

Segundo dados do Ministério da Saúde e de acordo com as classificações do Código Internacional de Doenças - CID 10, capítulo II, no ano de 2014, no Estado de Mato Grosso, as neoplasias ocupavam o 8º lugar no número de internações, o 7º lugar em gastos anuais por internações (R\$ 13.663.278,57) e o 4º lugar no número de óbitos -(Fonte Tabnet/SIH/MS, 2014).

O uso da Ozonioterapia, na Terapia Oncológica, é vista como tratamento adicional e multidisciplinar, objetivando evitar, diminuir e controlar os efeitos negativos e as complicações geradas pelo tumor e pelo tratamento de base. A base da melhora clínica em diferentes doenças (Romero et al., 1993; Giunta et al., 2001; Tylicki et al., 2001) ocorre, em média, depois de dois meses de terapia com ozônio medicinal, observando melhora substancial da dor oncológica e possível restabelecimento da oxigenação normal dos tecidos neoplásicos após cerca de 4 meses de tratamento.

4. Conclusão

É importante salientar que o uso da Ozonioterapia é um procedimento com poucas contraindicações e efeitos secundários mínimos, é mais simples e menos invasivo do que os tratamentos convencionais. Assim, pode ser utilizado nos serviços de saúde municipais e estaduais de Mato Grosso. Isso evitaria o deslocamento da população na busca por atendimento de saúde nos grandes centros em hospitais de grande porte.

Atualmente no mundo, a partir de dados, de diversas sociedades científicas de Ozonioterapia estima-se que cerca de 26.000 (vinte e seis mil) médicos praticam o procedimento. Juntos, presume-se que realizam mais de 10.000.000 (dez milhões) de terapias por ano. Desde a década de 1980, somente a Alemanha realizou mais de 6.000.000 (seis milhões) de tratamentos com a Ozonioterapia e a demanda só aumenta a cada ano, dada à qualidade e o sucesso terapêutico. Os seguros de saúde na Alemanha inclusive reembolsam procedimentos de Ozonioterapia.

A Conferência Nacional de Saúde, em sua 8ª. edição em 1988, deliberou a “introdução de práticas alternativas de assistência à saúde no âmbito dos serviços de saúde, possibilitando ao usuário o acesso democrático à terapêutica preferida” e a articulação “no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), dos saberes e práticas populares e científicas em prol da qualidade e da humanização da atenção e da promoção da saúde”.

A vasta documentação oficial analisada pela Equipe do Gabinete do Deputado Oscar Bezerra e por todas as perspectivas e projeções referentes a custo e a economia indicam que a utilização da Ozonioterapia como tratamento de saúde no Estado de Mato Grosso é uma alternativa mais barata. Isso se justifica pelo fato de diminuir os gastos com: cirurgias de alta complexidade; compra de medicamentos alopáticos e os de alto custo; compra de equipamentos cirúrgicos de alta tecnologia; internações recorrentes e desnecessárias; manutenção de pacientes internados devido às infecções oportunistas, hospitalares e efeitos colaterais além da diminuição nos deslocamentos domiciliares.

A finalidade da **CÂMARA TEMÁTICA PARA APLICAÇÃO MÉDICA DA OZONIOTERAPIA** é disciplinar o acesso e utilização da Ozonioterapia no Estado de Mato Grosso, a partir do reconhecimento dos Estados (países) onde a técnica é consagrada, trazendo benefícios com muito menos sofrimento aos pacientes que puderem optar por este tratamento.

Em conclusão, a futura implementação do **PROGRAMA ESTADUAL DE OZONIOTERAPIA DO ESTADO DE MATO GROSSO** com a elaboração do presente Projeto de Lei proposto pelos Membros da Câmara Temática de forma pioneirista honrada casa, melhoraremos a saúde pública em relação aos tratamentos médicos descritos, estabelecendo uma iniciativa inovadora no Brasil como exemplo a ser seguido pelos outros Estados e Municípios da Federação.

Para compor a Câmara Temática indicamos os seguintes Membros:

Presidente: JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO;

Relatora: Dra. MARIA EMÍLIA GADELHA SERRA – Presidente da ABOZ – Associação Brasileira de Ozonioterapia;

Membros:

Dr. MARCO MASINI- Neurocirurgião e Conselheiro da ABOZ; **JOSÉ BAEZA** - Presidente da WFOT – Federação Mundial de Ozonioterapia; **CRISTOFER CAOUS** - Coordenador do Núcleo de Pesquisas da ABOZ; **RENATO TADEU DOS SANTOS** - Professor Universitário e pesquisador na área de Ozonioterapia; **Dr. PAULO SALUSTIANO**; **LETÍCIA MARIA BORSARINI PHILIPPI NUHRICH** - Empresa Philozon - Geradores de OzônioPhilozon Indústria e Comércio de Geradores de Ozônio; **WILFREDO IRRAZABAL URRUCHI** - Ozonelife Tecnologia em Geradores de Ozônio.

Posto isto, é a síntese necessária para justificar o presente.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Fevereiro de 2016

Oscar Bezerra
Deputado Estadual